

LEI Nº 1.115 - DE 04 DE JULHO DE 1.989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR DE NCz\$ 3.000,00, MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO PRÓPRIO PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 30 de junho de 1.989, aprovou, e eu, **Paulo Mangolini**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional ' de NCz\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos) suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

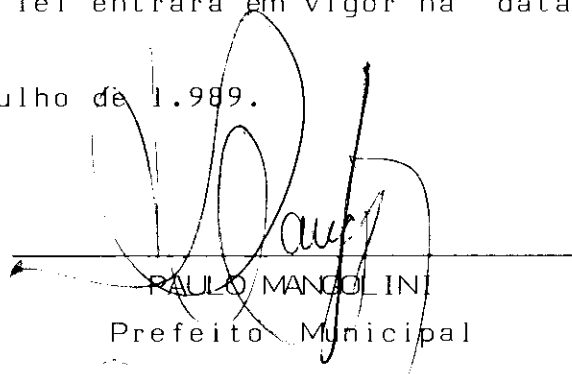
- 1 - PODER LEGISLATIVO
- 1.1 Câmara Municipal
 - 01 Legislativa
 - 01 Processo Legislativo
 - 001 Ação Legislativa
- 3000- DESPESAS CORRENTES
- 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCz\$ 3.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da verba:

- 1 - PODER LEGISLATIVO
- 1.1 Câmara Municipal
 - 01 Legislativa
 - 01 Processo Legislativo
 - 001 Ação Legislativa
- 4000- DESPESAS DE CAPITAL
- 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....NCz\$ 3.000,00

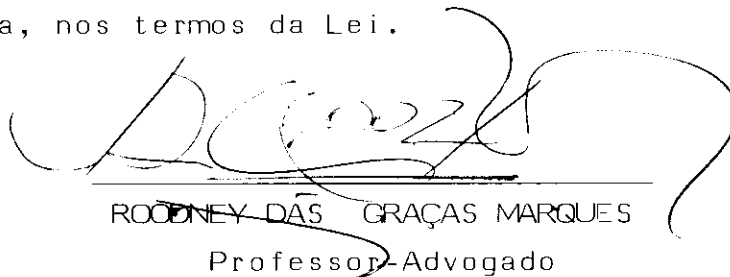
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 04 de julho de 1.989.



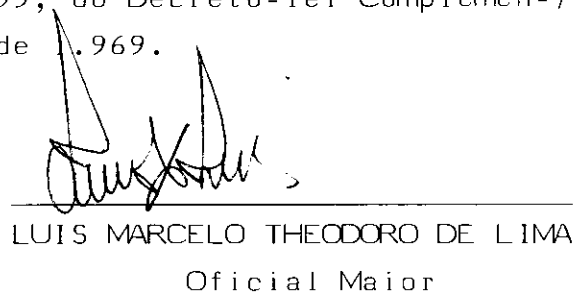
PAULO MANCOLINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume, na mesma data, nos termos da Lei.



RODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Professor-Advogado

Apresentada, neste Cartório, para arquivamento na forma do § 4º, do artigo 55, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.



LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior